**EMENDA MODIFICATIVA Nº 02/2025**  
**AO PROJETO DE LEI Nº 028/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025**  
**DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO**

Com fundamento no art. 178, inciso IV, do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Vereadores, apresentamos a Emenda Modificativa nº 02, de 04 de junho de 2025, ao Projeto de Lei nº 028, de 28 de maio de 2025, para dar nova redação ao Anexo I.

**Art. 1º** O Anexo I do Projeto de Lei nº 028, de 28 de maio de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **NOME** | **CPF/CNPJ** | **QUADRA** | **LOTE** |
| Jander Gonçalves Braga | CPF: 000.519.071-19 | 37 | 04 |

**Art. 2º** Esta Emenda entra em vigor com a aprovação do Projeto de Lei nº 028/2025.

Sala das Comissões Permanentes, São José do Povo, 04 de junho de 2025.

COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nilson B. de Lima Nelson de S. Oliveira Paulo Junio F. Amorim

Presidente Relator Membro

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda tem por objetivo corrigir vícios de técnica legislativa identificados no Projeto de Lei nº 028/2025, especialmente no tocante a informações divergentes entre o texto da proposição e os dados constantes em seu memorial descritivo. As divergências poderiam gerar insegurança jurídica quanto ao objeto da norma.

As alterações promovidas consistem em:

I – Correção do número do CPF do proprietário do imóvel, substituindo o dado incorreto pelo constante do memorial descritivo;

II – Correção do número da quadra, em conformidade com o documento técnico anexo a proposição;

III – Correção do número do lote, para refletir fielmente as informações constantes do memorial descritivo do imóvel.

Tais correções asseguram maior precisão, conforme os princípios da técnica legislativa e as diretrizes da Câmara Municipal. Com isso, reforça-se a segurança jurídica da proposição e a fidelidade das informações a serem normatizadas.

Sala das Comissões Permanentes, São José do Povo, 04 de junho de 2025.

COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nilson B. de Lima Nelson de S. Oliveira Paulo Junio F. Amorim

Presidente Relator Membro